



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018
(RETIFICAÇÃO DE OBJETO)**

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA, COM ANÁLISE DE PROGRAMAS E EDITAIS, BEM COMO A PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI, ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.754/0001-65, com sede na Rua João Pereira dos Santos, s/n, Centro - Campo Largo do Piauí-PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Rômulo Aécio Sousa.

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ: 21.850.903/0001-31, com sede na Rua Mato Grosso, n.º 74, bairro Ilhotas, Teresina-PI, representado por seu representante o Sr. Jullyano Belo Coelho de Oliveira, CPF: 059.310.353-03.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA EM MONITORAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS SICONV, SISCON, SISMOB, SIMEC, FNS E SIGA, COM ANÁLISE DE PROGRAMAS E EDITAIS, BEM COMO A PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS E ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FIRMADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI**, conforme o Inexigibilidade n.º 002/2018, Processo Administrativo n.º 002/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, e iniciar-se na data de 30/01/2019 e findar-se na data de 30/01/2020".

- CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

A CLÁUSULA NONA - DA VALOR: O presente contrato passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA NONA - DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), conforme os preços constantes da proposta de preços".

- CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas. E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Campo Largo do Piauí (PI), 30 de janeiro de 2019.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ CPF _____

2ª) _____ CPF _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019-CC**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra e Serviço de Reforma da Escola Raimundo Bacelar de Carvalho, na Localidade Bom Jesus, Zona Rural do Município de Campo Largo do Piauí.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Carta Convite, n.º 001/2019 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra e Serviço de Reforma da Escola Raimundo Bacelar de Carvalho, na Localidade Bom Jesus, Zona Rural do Município de Campo Largo do Piauí.

Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento, modalidade Carta Convite, n.º 001/2019 e **ADJUDICO** o objeto deste procedimento licitatório a empresa **CB Engenharia Ltda. (CB Engenharia)**, CNPJ: 24.353.557/0001-74, com o valor total estimado de **R\$ 137.390,18 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa reais e dezoito centavos)**, conforme valor apresentado na proposta de preços da empresa vencedora.

Campo Largo do Piauí (PI), 20 de fevereiro de 2019.

Rômulo Aécio Sousa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019-CC**

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra e Serviço de Reforma da Escola Raimundo Bacelar de Carvalho, na Localidade Bom Jesus, Zona Rural do Município de Campo Largo do Piauí.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Largo do Piauí-PI

CONTRATADA: CB Engenharia Ltda. (CB Engenharia).

CNPJ DA CONTRATADA: 24.353.557/0001-74.

ENDEREÇO: Rua Gilbués, n.º 3143, Bairro Vermelha, CEP: 64.018-010, Teresina-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 137.390,18 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa reais e dezoito centavos).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município-Recitas Próprias/FUNDEB.

PRAZO DE VIGENCIA: 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, ou ao termino da execução dos Serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses a partir da Ordem de Serviço.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2019.

Campo Largo do Piauí- PI, 21 de fevereiro de 2019.

Rômulo Aécio Sousa
Prefeito Municipal